



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**Processo Nº: 00011.044361/2022-52**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 28/2022**

**A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1988, torna público a **Chamada Pública para seleção de candidatos(as) para Cursos de Qualificação Profissional/ Formação Inicial e Continuada (FIC)** no âmbito da linha de fomento Qualifica Mais/Emprega Mais.

## **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída a Chamada Pública para ingresso de candidatos (as) em Cursos de Qualificação Profissional/ Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito da linha de fomento Qualifica Mais/Emprega Mais, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) e a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE do Ministério do Trabalho e Previdência (SPPE/MTP), sob os seguintes critérios:

- a) Idade mínima de 18 anos, no ato da matrícula;
- b) Possuir a escolaridade mínima exigida, conforme anexo II;
- c) Apresentar a documentação exigida no artigo 13º, deste edital, no ato da inscrição;

Art. 2º A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a Lei nº 11.741/2008, Lei nº 12.513/2011 e Portaria MEC nº 817/2015.

Art. 3º A linha de fomento Qualifica Mais/Emprega Mais corresponde à oferta de vagas gratuitas em cursos de qualificação profissional/ formação inicial e continuada tendo como objetivo precípuo o de qualificar trabalhadores(as) e aprendizes com ofertas vinculadas às necessidades setoriais de mão de obra qualificada.

Art. 4º Os cursos ofertados obedecerão ao determinado no Guia Pronatec de Cursos FIC, tendo a carga horária mínima de 160h (cento e sessenta horas) e requisitos mínimos de idade e escolaridade, devendo estes serem obedecidos em caráter de especificidade.

Art. 5º Em atendimento a Portaria MEC nº 817/2015, art. 16, inciso III e IV e art. 21 e 22, a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI atuará na condição de instituição ofertante de vagas.

Art. 6º A SEDUC/PI, na condição de instituição ofertante de vagas, dará publicidade a essas por meio desta Chamada Pública, com início das aulas previsto para 29 de agosto de 2022, de acordo com o Anexo I deste Edital.

Art. 7º A SEDUC/PI utilizará as informações relativas às Unidades Ofertantes e aos cursos constantes no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e

Tecnológica (SISTEC), competindo às instituições ofertantes de ensino assegurar a regularidade das informações que dele constam.

## **CAPÍTULO II - DAS VAGAS**

Art. 8º Conforme art. 2º da Lei nº 12.513/2011 e art. 8º da Portaria MEC nº 817/2015, o preenchimento das vagas atenderá prioritariamente:

- a) Aos (Às) estudantes da rede pública, inclusive da EJA, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;
- b) Aos trabalhadores;
- c) Aos beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda, entre outros que atenderem a critérios previstos no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, instituído por meio do Decreto Federal nº 7.492, de 2 de junho de 2011;
- d) Aos (Às) estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento;
- e) Pessoas com deficiência;
- f) Povos indígenas e comunidades quilombolas;
- g) Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- h) Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda;
- i) Trabalhadores beneficiários do Programa Seguro-Desemprego, considerados reincidentes, nos termos do Decreto nº 7.721, de 16 de abril de 2012.

Parágrafo único. Conforme preconiza o art. 8º §3º da Portaria MEC nº 817/2015, consideram-se trabalhadores os empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, de acordo com classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados, incluindo os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Art. 9º Não havendo candidatos(as) para preenchimento das vagas para o público prioritário, estas serão destinadas para ampla concorrência na data determinada no Anexo II, até o preenchimento total das vagas da turma.

Art. 10º As ofertas por município, cursos, vagas e pré-requisitos de idade e escolaridade estão indicadas no Anexo II deste Edital.

## **CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11º A inscrição será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

Art. 12º O processo de inscrição será realizado **PRESENCIALMENTE** e **PELO PRÓPRIO(A) CANDIDATO(A)**, conforme cronograma estabelecido no Anexo I, **no horário das 09h às 12: 00h e das 13:00h às 16:00h** e local especificado no Anexo III deste Edital.

Art. 13º As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, **obedecendo ao público prioritário e a ordem de chegada no horário e local estabelecidos**, portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Cópia da **Carteira de Identidade - RG**;
- b) 01 (uma) Cópia do **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;
- c) 01 (uma) Cópia do **Comprovante de Residência** atualizado (ano de 2022);
- d) **Declaração de Escolaridade**, comprovando a escolaridade mínima exigida pelo Guia Pronatec de cursos FIC (em resumo no Anexo II deste Edital), emitido pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou **autodeclaração de escolaridade** conforme modelo Anexo IV.

§1º As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, nas datas e locais informados no Anexo III deste Edital.

§2º Não será permitido nenhum tipo de reserva de vaga, seja pelo(a) técnico(a) responsável pela matrícula e/ou por candidatos (as), em nenhuma circunstância.

Art. 14º Para comprovação do perfil do público prioritário será obrigatório a complementação dos seguintes documentos:

- a) **Exclusivamente para o(a) candidato(a) com deficiência:** Laudo Médico ou Declaração do órgão municipal responsável pela assistência social informando o perfil a que se enquadra;
- b) **Exclusivamente para os(as) beneficiários(as) titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda ou Mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda:** comprovante de inscrição no CadÚnico (emitido pela instituição municipal da Assistência Social) ou cópia do Cartão do Auxílio Brasil (quando se tratar de beneficiários do Programa Auxílio Brasil) ou declaração que informe o benefício por transferência de renda de programas federais emitido pelo órgão responsável;
- c) **Exclusivamente para os(as) trabalhadores(as):** Declaração de vínculo empregatício ou Cópia da Carteira de Trabalho, ou autodeclaração informando o perfil do(a) trabalhador(a) na qual se enquadra conforme parágrafo único do art. 8º e conforme modelo Anexo V.
- d) **Exclusivamente para estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública:** Certificado, Histórico ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- e) **Exclusivamente para estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em instituições privadas na condição de bolsista integral:** Certificado ou Histórico de conclusão do Ensino Médio e declaração de bolsista integral emitido pela instituição (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor);
- f) **Exclusivamente para povos indígenas e comunidades quilombolas:** autodeclaração de sua identidade indígena ou quilombola, conforme modelo no Anexo VI;
- g) **Exclusivamente para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas:** Declaração emitida pelo órgão responsável do ordenamento jurídico de cumprimento de medidas socioeducativas;
- h) **Trabalhadores(as) beneficiários do Programa Seguro-Desemprego:**

Carta de Encaminhamento de pré-matrícula emitida pelo SISTEC e realizada pelo Ministério de Trabalho e Previdência;

Parágrafo único. A falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer dos itens mencionados no artigo 13º implicará na impossibilidade da efetivação da matrícula.

Art. 15º Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 16º Será realizada inscrição para Cadastro de Reserva após o preenchimento das vagas disponibilizadas conforme Anexo II deste Edital. O Cadastro de Reserva **em nenhuma** hipótese se configura como matrícula.

Art. 17º Caso ocorram desistências de candidatos(as), serão chamados(as) a ocupar as vagas previstas neste Edital os(as) candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro de Reserva, respeitando a ordem de inscrição.

Parágrafo Único. É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

Art. 18º Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidato(a), independente do município ou curso.

Parágrafo Único. Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de um município/curso, será considerada apenas a primeira inscrição como válida.

#### **CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA**

Art. 19º O ato da matrícula refere-se ao cadastro do(a) inscrito(a) na turma registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Art. 20º O ato da matrícula acontecerá concomitantemente ao ato da inscrição, sendo essa condição indispensável para que a matrícula seja efetivada.

Art. 21º A matrícula será efetivada obedecendo os seguintes critérios:

- a) Ter obedecido todos os critérios exigidos no ato da inscrição;
- b) Ter a matrícula homologada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a resolutividade do impedimento de matrícula no SISTEC, se essa for de cunho “matrícula em curso”. Para esta situação o(a) candidato(a) terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentar a situação de impedimento resolvida.

Art. 22º O(a) candidato(a), no ato da matrícula, receberá comprovante de matrícula, emitido pelo SISTEC, contendo as informações do município, do curso e da unidade ofertante matriculado(a) e deverá ser assinado pelo(a) estudante e por um profissional responsável pela matrícula.

Parágrafo único. O ato da matrícula é obrigatório e considerado condição única e indispensável para frequentar o ambiente de aprendizagem, bem como usufruir de todos os direitos que regem os beneficiários do Programa, previstos na Lei nº 12.513/2011 e art. 8º da Portaria MEC nº 817/2015.

Art. 23º A SEDUC-PI não se responsabiliza por motivos de falhas ou erros de ordens técnicas do SISTEC, sistema esse que é de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

Parágrafo único. Em caso de falhas ou erros de ordens técnicas do SISTEC, a SEDUC-PI se responsabilizará pela notificação à SETEC e, caso seja necessário, remarcará esse ato, por meio de publicação oficial, de forma a não prejudicar nenhum candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo.

## **CAPÍTULO VI - DA VALIDADE**

Art. 24º Este Edital terá validade para o preenchimento de vagas referentes à “Pactuação Novos Caminhos - Emprega Mais”, conforme descritas no Anexo II.

## **CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 25º A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as), por ordem de inscrição, será divulgada no dia 12 de agosto de 2022 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)).

## **CAPÍTULO VIII - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO**

Art. 26º Os cursos, os municípios e as escolas onde irá acontecer a oferta estão discriminados no Anexo II deste Edital.

Art. 27º Os (as) candidatos(as) que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar deste Edital, desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento.

## **CAPÍTULO IX - DO INÍCIO DAS AULAS**

Art. 28º O calendário escolar prevê o início das aulas para o **dia 29 de agosto de 2022**.

## **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 29º É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

Art. 30º O (a) estudante matriculado(a) só terá direito ao certificado se tiver sido aprovado em todas as unidades curriculares do curso e obter frequência mínima de 75%.

Art. 31º De acordo com o Art. 55 da Portaria MEC nº 817/2015, todos os(as) beneficiários(as) estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas da Bolsa-Formação.

Art. 32º O Art. 58 da Portaria MEC nº 817/2015 estabelece que caberá aos beneficiários (as) o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

Art. 33º Conforme previsto no Art. 60 § 2º e Art. 61 da Portaria MEC nº 817/2015 é vedado ao beneficiário matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação bem como ocupar, simultaneamente, uma vaga em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação e/ou pós-graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação e das previsões

que constam da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

Art. 34º Antes de efetuar a inscrição o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

Art. 35º Será eliminado em qualquer fase do período de vigência desta Chamada Pública, inclusive no período de oferta do curso, o desligamento e cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas quanto a apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

Art. 36º Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Rede Estadual do Piauí.

Teresina (PI), 27 de julho de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**

Secretário de Estado da Educação

**José Barros Sobrinho**

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

**Adriana de Moura Silva**

Presidente da Comissão de Trabalho da Chamada Pública

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1501/2022



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Diretora**, em 27/07/2022, às 05:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente**, em 27/07/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação**, em 27/07/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4973368** e o código CRC **685FD267**.



## ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPAS
27/07/2022	Publicação do Edital
03 a 09/08/2022*	Inscrição/Matrícula dos (as) Candidatos (as)*
12/08/2022	Resultado Final das matrículas homologadas
29/08/2022	Início das Aulas

---

**\*Conforme descrito no Anexo II**



ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE/ POLO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
1ª GRE	CAJUEIRO DA PRAIA	PORTEIRO E VIGIA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U.E. MANOEL RICARDO	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - COMPLETO
	COCAL	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BASSON	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	LUÍS CORREIA	PORTEIRO E VIGIA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI ZULMIRA XAVIER	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - COMPLETO
	PARNAÍBA	PORTEIRO E VIGIA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) - COMPLETO
2ª GRE	BARRAS	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. MATIAS OLÍMPIO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	BATALHA	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI CONSELHEIRO SARAIVA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	ESPERANTINA	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	JOAQUIM PIRES	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ MENDES VASCONCELOS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	LUZILÂNDIA	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI PROFESSORA CLEONICE TELES	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
3ª GRE	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	PEDRO II	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CEEP PROFESSORA ANGELINA MENDES BRAGA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	PIRIPIRI	OPERADOR DE CAIXA	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. BAURÉLIO MANGABEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
5ª GRE	CAMPO MAIOR	ESCRITURÁRIO DE BANCO	32	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	CETI CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO	ENSINO MÉDIO - COMPLETO
	CASTELO DO PIAUÍ	GESTOR DE MICROEMPRESA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. EULINA CAMPOS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	VENDEDOR	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA TARDE (14h às 17:00h)	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO



**ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS**

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE/ POLO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
6ª GRE	AGRICOLÂNDIA	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI JOAO FERRY	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	AMARANTE	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ANTONIO CASTRO	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	ANGICAL	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI DEMERVAL LOBÃO	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	REGENERAÇÃO	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ALBERTO LEAL NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
7ª GRE	NOVO ORIENTE	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. EUSTACHIO PORTELLA	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	VALENÇA	ESCRITURÁRIO DE BANCO	32	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. SANTO ANTÔNIO	ENSINO MÉDIO - COMPLETO
8ª GRE	OEIRAS	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	8º GRE (SEDE)	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
9ª GRE	PICOS	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CEEP PETRÔNIO PORTELA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
12ª GRE	LAGOA DO BARRO	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	U. E. PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	PAES LANDIM	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	POLO DA UAB	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	PROMOTOR DE VENDAS	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	CEEP DEP FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM NETO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
13ª GRE	ANÍSIO DE ABREU	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	GUARIBAS	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETE PAULO FREIRE	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO



**ANEXO II – DA OFERTA DE VAGAS**

GRE	MUNICÍPIO	CURSO	VAGAS	MODALIDADE	ENCONTRO PRESENCIAL	UNIDADE OFERTANTE/ POLO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
17ª GRE	QUEIMADA NOVA	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U.E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUZA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
18ª GRE	ALTO LONGÁ	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. ACRISIO VERAS	ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º) - COMPLETO
	ALTOS	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA TARDE (14:00h às 17:00h)	CEEP PIO XII	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	BENEDITINOS	VENDEDOR	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. GINÁSIO LUIZ ALVES DE ALMEIDA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	JOSÉ DE FREITAS	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CETI FERDINAND FREITAS	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	MIGUEL ALVES	OPERADOR DE CAIXA	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	U. E. PIO XII	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	MONSENHOR GIL	VENDEDOR	25	EAD (SEMIPRESENCIAL)	SEGUNDA E QUARTA - FEIRA NOITE (19h às 21:00h)	U. E. RAIMUNDO PESSOA	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO
	UNIÃO	VENDEDOR	25	PRESENCIAL	SEGUNDA A SEXTA - FEIRA NOITE (18:30h às 21:30h)	CEEP FILINTO REGO	ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º) - COMPLETO



### ANEXO III - HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
1ª	CAJUEIRO DA PRAIA	SALÃO PAROQUIAL	PRAÇA JOSÉ ADRIÃO - CENTRO	08/08/2022
	COCAL	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BASSON	RUA OLAVO BILAC, 29 - CENTRO	03/08/2022
	LUÍS CORREIA	CETI ZULMIRA XAVIER	RUA AFONSO SERRA, 605 - CENTRO	04/08/2022
	PARNAÍBA	CEEP MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	RUA DR SEBASTIAO BASTOS, 670 - SÃO BENEDITO	05/08/2022
2ª	BARRAS	U. E. MATIAS OLÍMPIO	AVENIDA PRESIDENTE JK,500 - CENTRO	03/08/2022
	BATALHA	CETI CONSELHEIRO SARAIVA	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 646 - CENTRO	04/08/2022
	ESPERANTINA	CETI JOSÉ NOGUEIRA DE AGUIAR	AVENIDA MINISTRO PETRÔNIO PORTELA, 1258 - CENTRO	08/08/2022
	JOAQUIM PIRES	U. E. JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS	AVENIDA DRº ARAÚJO, S/N - CENTRO	05/08/2022
	LUZILÂNDIA	CETI PROFESSORA CLEONICE TELES	RUA EVILASIO SALES S/N, BOLA DE OURO	06/08/2022
3ª	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	U. E. ARTUR GONÇALVES DE SOUSA	AVENIDA RAIMUNDO FLORINDO,450 CENTRO	03/08/2022
	PEDRO II	CEEP PROFª ANGELINA MENDES BRAGA	RUA LAURO CORDEIRO, S/N - BOA ESPERANÇA	05/08/2022
	PIRIPIRI	CETI BAURELIO MANGABEIRA	AVENIDA ADERSON FERREIRA, 975 - CENTRO	09/08/2022
5ª	CAMPO MAIOR	CETI CANDIDO BORGES	RUA SAO PAULO, S/N - BAIRRO LOURDES	03/08/2022
	CASTELO DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR EULINA CAMPUS	RUA ABDIAS VERAS, 685 - CENTRO	05/08/2022
	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CEEPRU CÔNEGO CARDOSO	ESTRADA AÇUDE SÃO VICENTE, S/N, ZONA RURAL	04/08/2022



GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
6ª	AGRICOLÂNDIA	CETI JOÃO FERRY	RUA HERNESTO RIBEIRO 99 - CENTRO	03/08/2022
	AMARANTE	U. E. ANTONIO CASTRO	AVENIDA AFRÂNIO FILHO S/N - ESCAVALDO	06/08/2022
	ANGICAL	CETI DEMERVAL LOBÃO	RUA JOÃO RIBEIRO, 165 - CENTRO	04/08/2022
	REGENERAÇÃO	U. E. ALBERTO LEAL NUNES	AVENIDA ALBERTO LEAL NUNES, 1219 - ALTO DO BALANÇO	08/08/2022
7ª	NOVO ORIENTE	U. E. EUSTACHIO PORTELLA	RUA INACIO BARBOSA, S/N - CENTRO	08/08/2022
	VALENÇA	U. E. SANTO ANTÔNIO	RUA CORONEL ANÍBAL MARTINS, 745 - CENTRO	03/08/2022
8ª	OEIRAS	8ª GRE (SEDE)	AVENIDA DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARTINS, S/N - CENTRO	03/08/2022
9ª	PICOS	CEEP PETRÔNIO PORTELA / PREMEN DE PICOS	RUA MONSENHOR HIPOLITO, S/N - CANTO DA VÁRZEA	03/08/2022
12ª	LAGOA DO BARRO	U. E. PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	RUA ADELINO RODRIGUES NETO, 01 - CENTRO	05/08/2022
	PAES LANDIM	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	RUA 13 DE MAIO, S/N - CENTRO	04/08/2022
	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CEEP DEP FCO ANTÔNIO PAES LANDIM	TRAVESSA ABÍLIO COSTA, 3197 - CENTRO	03/08/2022
13ª	ANÍSIO DE ABREU	UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	RUA MANOEL RIBEIRO DA SILVA, S/N - CENTRO	05/08/2022
	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	RUA TEMISTOCLES DA ROCHA, S/N - BAIRRO FAZENDA	03/08/2022



### ANEXO III - HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
17ª	QUEIMADA NOVA	U. E. TOMAZ FRANCISCO DE SOUZA	AVENIDA SENHORINHA RAQUELINE, S/N - CENTRO	03/08/2022
18ª	ALTO LONGÁ	U. E. ACRISIO VERAS	RUA VIRGÍLIO CAMPELO, 288 - CENTRO	08/08/2022
	ALTOS	CEEP PIO XII	RUA PRAÇA MIGUEL ROSA, S/N - CENTRO	03/08/2022
	BENEDITINOS	U. E. GINÁSIO LUIZ ALVES	RUA DOMINGOS FÉLIX DO MONTE, 359 - CENTRO	08/08/2022
	JOSÉ DE FREITAS	CEEP FERDINAND FREITAS	RUA JOSÉ CÂNDIDO, 272 - CENTRO	05/08/2022
	MIGUEL ALVES	U. E. PIO XII	RUA ZECA VAZ, S/N - CENTRO	04/08/2022
	MONSENHOR GIL	U. E. RAIMUNDO PESSOA	PRAÇA DRº NORONHA ALMEIDA, S/N - CENTRO	09/08/2022
	UNIÃO	CEEP FILINTO REGO	RUA JOSÉ MEDEIROS DE MELO, 123 - CENTRO	04/08/2022



## ANEXO IV AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei que possuo a escolaridade/instrução\*: \_\_\_\_\_ para fins de inscrição no Programa Qualifica Mais/Emprega Mais, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na eliminação do candidato do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei que encontro-me na  
situação profissional de \_\_\_\_\_  
para fins de inscrição no Programa Qualifica Mais/Emprega Mais, tendo como  
ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a  
apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na eliminação do  
candidato do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



**ANEXO VI**  
**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE**  
**INDÍGENA/QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de  
\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_  
nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, que sou  
\_\_\_\_\_ (indígena ou quilombola) pertencente ao povo  
indígena/quilombola \_\_\_\_\_ e resido na comunidade  
\_\_\_\_\_, localizada no município \_\_\_\_\_,  
UF \_\_\_\_\_.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração